

Pregão nº 001/2020

Aviso nº 01

Objeto: contratação de empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, integradas às Instituições de Ensino de São Paulo, para executar o Programa de Estágio da Companhia, nos termos da Legislação Vigente, conforme especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Alteração da redação do item 19.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, a qual não afeta a formulação das propostas pelos fornecedores.

Onde se lia:

“A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do Contrato de prestação de serviços, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:”

Agora se lê:

“A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do Contrato de prestação de serviços, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total anual da Taxa de Administração / estagiário do Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:”

Alteração da redação do item 21.3.III do Termo de Referência, Anexo I do Edital (e item 15.3.III da Minuta de Contrato), a qual não afeta a formulação das propostas pelos fornecedores.

Onde se lia:

“Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de ocorrer a inexecução total ou parcial dos serviços, o que ensejará a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;”



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Agora se lê:

*“Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor **total anual da Taxa de Administração / estagiário** do Contrato, no caso de ocorrer a inexecução total ou parcial dos serviços, o que ensejará a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;”*

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020

Pregoeiro